

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Farmácia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Centro de Apoio à Terapia Racional pela Informação sobre Medicamentos – CEATRIM, da Faculdade de Farmácia da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Faculdade de Farmácia - CEATRIM	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Farmácia no/ ou a partir do sexto período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 07 a 16 de março de 2018

3.2 – Forma de inscrição: enviar email para a coordenadora do CEATRIM (selmarc@id.uff.br), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: dia 19 de março de 2018, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: CEATRIM – Faculdade de Farmácia da UFF

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Questões objetivas sobre informação sobre medicamentos dirigida a usuários e profissionais de saúde.

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- Redação: 5 (cinco) pontos

- Questões objetivas: 5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 26 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de email aos candidatos.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 10 de março de 2018.

Em segunda instância: até o dia 16 de março de 2018.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 13 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do e-mail do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado devesse comparecer ao setor de estágio no dia 30 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

Programa de Estágio Interno 2018 Sugestão para Calendário processo de seleção e implantação de estagiários para estágio não obrigatórios - início em 2 de abril	
Divulgação de Edital do Processo de Seleção de estagiários pelos CEIs no Portal de Editais da UFF http://www.editais.uff.br/	Dia 06/02/2018
Inscrição dos candidatos	De 7 a 16/03/2018
Seleção dos candidatos ao Estágio Interno não obrigatório pelos CEIs	Dia 16, 19 ou 20/03/2018
Divulgação do Resultado	20/03/ 2018
Tempo para recurso	22 a 26 /03/2018
Resposta recurso	27 /03/2018
Entrega da documentação dos candidatos selecionados	28/03/2018
Envio (digitalizado) à Divisão de Estágios da PROGRAD estagiointernouff@gmail.com	Dia 28/03/2018

Niterói, 06 de março de 2018.





Profa. Dra. Selma Rodrigues de Castilho

Coordenadora do CEATRIM